

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0289 – 06/02 à 10/02/2023

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

[Previdência Social divulga as últimas estatísticas de acidentes de trabalho](#)

Revista Proteção - 09/02/2023

O mês de janeiro encerrou com a divulgação das estatísticas de acidentes de trabalho atualizados pelo AEPS (Anuário Estatístico da Previdência Social) 2021, disponíveis no site do [Ministério do Trabalho e Previdência](#). Os dados revelam aumento nos acidentes de trabalho em todo o país em comparação aos dados de 2020. Em 2021, o total de acidentes foi de 536.174, aumento de 15,11% em relação ao ano anterior, quando foram registradas 465.772 ocorrências. A mesma tendência de elevação também foi registrada nos acidentes com CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho) e sem CAT. O aumento nos registros com CAT foi de 11,37%. Foram 464.967 registros, incluindo acidentes típicos, de trajeto e doenças, contra 417.492 do ano de 2020. Já os acidentes sem a Comunicação tiveram aumento de 47,49%. Em 2021, foram 71.207 registros, contra 48.280 do ano anterior.

De acordo com o coordenador-Geral de Seguro Acidente de Trabalho do Ministério da Previdência Social, Orion Oliveira, a retomada das perícias médicas são fator decisivo para este aumento, visto que o reconhecimento de um acidente sem CAT demanda essencialmente a avaliação médico pericial para caracterização do nexo técnico previdenciário e as atividades presenciais do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) foram suspensas como medida de segurança, inclusive a realização de perícias para avaliação de incapacidade laborativa durante a pandemia.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Vinculação de valor de multa administrativa ao salário mínimo será discutida pelo STF](#)

Supremo Tribunal Federal - 10/02/2023

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai analisar a possibilidade da fixação de multa administrativa em múltiplos do salário mínimo. A matéria é tratada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1409059, que teve a repercussão geral reconhecida pelo Plenário (Tema 1.244). No recurso, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) que anulou título de cobrança de multas e extinguiu execução fiscal movida pela entidade contra uma drogaria.

[Juiz pode aplicar medidas alternativas para assegurar cumprimento de ordem judicial](#)

Supremo Tribunal Federal - 09/02/2023

O Supremo Tribunal Federal (STF), na sessão desta quinta-feira (9), declarou constitucional dispositivo do Código de Processo Civil (CPC) que autoriza o juiz a determinar medidas coercitivas necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, como a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de passaporte, a suspensão do direito de dirigir e a proibição de participação em concurso e licitação pública.

[TST mantém condenação por ausência de pessoas negras em guia de padronização visual](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 09/01/2023

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho manteve a condenação de uma empresa de saúde de São Paulo (SP) ao

pagamento de indenização a uma empregada negra. O colegiado rejeitou o exame de recurso de embargos contra decisão da Segunda Turma do TST, que havia concluído que o fato de o manual de padronização visual da empresa não ter contemplado pessoas negras caracteriza discriminação racial

[Engenheiro será indenizado por ser mantido como responsável técnico de empresa após dispensa](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 08/02/2023

O engenheiro trabalhou por 25 anos para a empresa e, após a dispensa, em janeiro de 2015, não foi dada baixa de sua responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Ele alegou que a inércia de mais de 15 meses em providenciar a alteração o impediu de fazer a inscrição de sua própria empresa e resultou em sua citação em processo trabalhista, em que teve de gastar R\$ 1,8 mil em honorários advocatícios. Por isso, requereu salário relativo ao período e indenizações por danos morais e materiais.

[TST uniformiza política de conciliação e cria centro de solução consensual de conflitos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 07/02/2023

O Tribunal Superior do Trabalho contará, a partir deste ano, com um Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Cejusc/TST), a exemplo dos que já funcionam nas demais instâncias da Justiça do Trabalho e em outros ramos do Judiciário. As novas diretrizes foram apresentadas nesta terça-feira (7) pelo vice-presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

[“Burnout e o Direito do Trabalho” é o Tema do Mês da Biblioteca do TST](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 06/02/2023

O [Tema do Mês](#) de fevereiro de 2023 da Biblioteca Délio Maranhão, do TST é [“Burnout e o Direito do Trabalho”](#). A seleção conta com artigos, livro, resenhas, teses, dissertações, vídeos e jurisprudência, e, para acessar cada item, basta clicar no link disponível na referência correspondente.

[Banco não pode punir empregados que ajuizaram ações trabalhistas](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 06/02/2023

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a determinação de que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) deixe de promover a realocação de função de empregados que ajuizaram reclamações trabalhistas contra a instituição. Para o colegiado, o deferimento de tutela antecipada nesse sentido se baseou no perigo de dano decorrente de conduta ilícita da empregadora.

Notícias do Executivo

[Previdência Social propõe criação de fórum setorial com INSS, Dataprev, OAB e DPU](#)

Ministério da Previdência Social - 09/02/2023

O Ministério da Previdência Social propôs nesta quarta-feira (8), em Brasília (DF), a criação de um fórum setorial com INSS, Dataprev, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Defensoria Pública da União (DPU) para o desenvolvimento de soluções integradas para aprimorar o suporte aos mais de 37 milhões de beneficiários, incluindo aposentados e pensionistas. Em discussão com membros do Conselho Federal da OAB, o ministro Carlos Lupi apresentou a sugestão de instalação do grupo de trabalho interinstitucional como uma das ações prioritárias que estão sendo estruturadas pela pasta para qualificar o acesso aos direitos previdenciários em todo o país.

[SRT-BA realiza evento de capacitação de dirigentes sindicais em Segurança e Saúde no Trabalho](#)

Ministério do Trabalho e Emprego - 09/02/2023

A Superintendência Regional do Trabalho na Bahia realiza nos dias 9 e 10 de fevereiro evento de Capacitação de Dirigentes Sindicais em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) nas Obras de Geração de Energia. Promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem e Montagem Industrial do Estado da Bahia – SINTEPAV, o evento acontece no Auditório da SRT/BA (Bairro do Comércio) com a participação de diretores, assessores, funcionários e consultores técnicos na área de SST dos trabalhadores, além de Auditores-Fiscais do Trabalho.

[Ministério do Trabalho resgata 17 trabalhadores em condições análogas à escravidão no Ceará](#)

Ministério do Trabalho e Emprego - 09/02/2023

Auditores-fiscais do trabalho, que fazem parte do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), coordenado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), encontraram 17 trabalhadores submetidos a condições análoga a de escravos, em inspeções realizadas nas cidades de Quixadá, Russas, São Gonçalo do Amarante e Itaitinga, estado do Ceará, nas atividades de extração de pedras paralelepípedos, cerâmica e construção civil.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Reunião vai discutir composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado de Rondônia \(Coetrae-RO\)](#)

Ministério Público do Trabalho - 09/02/2023

O Ministério Público do Trabalho da 14ª Região - Rondônia e Acre realizará na próxima semana, dia 16 de fevereiro, às 10h da manhã, uma audiência administrativa presencial na sede em Porto Velho que tem como objetivo a instalação da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/RO e a ratificação do compromisso de erradicação do trabalho escravo no estado de Rondônia, estabelecendo estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas e repressivas dos órgãos do Executivo, do Ministério Público do Trabalho, do judiciário trabalhista e da sociedade civil.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Trabalho escravo: a difícil jornada depois do resgate](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 06/02/2023

A difícil jornada de trabalhadoras e trabalhadores depois de resgatados do trabalho análogo ao escravo foi tratada em matéria da Folha de São Paulo esta semana. O jornal ouviu o Auditor-Fiscal do Trabalho Lucas Reis e Procuradores do Trabalho, que entendem ser necessário melhorar as políticas públicas para proteger e reinserir trabalhadores submetidos à exploração.

Outras Notícias

[Uso de motocicleta para trabalhar é atividade de risco e gera indenização](#)

Consultor Jurídico - 11/02/2023

O responsável pelo desenvolvimento de uma determinada atividade deve reparar o dano causado em consequência dessa atividade, que foi feita em seu benefício, independentemente de culpa. Esse foi o entendimento da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho para deferir agravo de instrumento que pedia indenização por danos extrapatrimoniais e patrimoniais em favor da família de um trabalhador que pilotava motocicleta no exercício das atividades profissionais e morreu em um acidente de trânsito.

[Convenção 158 da OIT no STF e a necessária segurança jurídica](#)

Consultor Jurídico - 10/02/2023

Recentemente voltou a ser debatido o tema da aplicação da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, impulsionado pela expectativa de conclusão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.625 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O principal ponto de preocupação relativo aos termos da Convenção 158 é que somente se permite o desligamento do empregado se houver uma causa justificada e comprovada, relacionada 1) à capacidade ou ao comportamento do empregado, 2) ou às necessidades de funcionamento da empresa em virtude de dificuldades econômicas, tecnológicas ou estruturais.

[Judicialização da política sindical nas relações coletivas de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 10/02/2023

Nos últimos 30 dias, a tônica do discurso dos empossados, presidente da República, presidente do Senado e presidente da Câmara, foi de insistir no sentido de que as questões de natureza política não fossem judicializadas a fim de que se respeitassem os princípios democráticos da divisão de Poderes da República. A sintonia de tais discursos parece guardar relação muito próxima com o que se espera no âmbito do direito coletivo do trabalho.

[Novidades da Lei nº 14.532/2023 e sua importância na Justiça do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 07/02/2023

Foi sancionada no dia 11 de janeiro de 2023 a Lei nº 14.532/23, que, em grata vitória para a luta antirracista, equipara a injúria racial ao crime de racismo, tornando o delito ainda mais grave e, assim, alterando sua natureza para ação pública incondicionada, com pena privativa de liberdade e majoração em caso de racismo recreativo.

[Assédio moral enseja rescisão indireta do contrato de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 07/02/2023

Existem sanções disciplinares legalmente aplicáveis pelas eventuais faltas cometidas pelo quadro de empregados (desde advertência verbal, advertência escrita, suspensão, e, nos casos mais grave, a despedida por justa causa em hipóteses do art. 482 da CLT). Isolar o funcionário, cercear seus direitos básicos, discriminá-lo e humilhá-lo perante seus colegas configura assédio moral.

[Fisco restringe crédito de PIS/Cofins sobre alimentação resultante de acordo coletivo](#)

Consultor Jurídico - 06/02/2023

Ao apagar das luzes de 2022, a Receita Federal inaugurou uma sucessão de novas regras para a apuração da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), mediante a publicação da Instrução Normativa (IN) nº 2.121, em 20 de dezembro. Entre aquelas que saltam aos olhos estão as regras que restringem o real alcance do vocábulo “insumo” para fins de aproveitamento de créditos, como a contida no artigo 177, que em seu parágrafo único a Receita distingue 1) os bens e serviços adquiridos para se viabilizar as atividades da mão de obra em virtude de norma legal ou infralegal dos 2) cuja exigência decorrem de celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho.

[Acordos de não aliciamento de trabalhadores: por uma defesa antitruste](#)

Consultor Jurídico - 06/02/2023

Atualmente, à vista do desenvolvimento tecnológico, nunca o mundo foi tão aberto à livre circulação de trabalhadores, tanto pela via do trabalho remoto, como pela movimentação física, cujo ápice se dá com o nomadismo digital, este acelerado no cenário pandêmico. Embora se verifique que a movimentação de trabalhadores tende a ser cada vez mais livre, em sentido contrário, determinados acordos firmados no mundo corporativo, conhecidos como “no poach”, “não aliciamento” ou “não agressão”, embora estejam longe de promover um retrocesso às relações laborais do século 20, interferem de modo direto e relevante na mobilidade da força laboral.

[Justiça do Trabalho não julga ação sobre crédito a empregador em lista suja](#)

Consultor Jurídico - 06/02/2023

Por entender que a ação não tratava de relação de trabalho, mas sim de consumo, a 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho confirmou a incompetência da Justiça do Trabalho para examinar uma ação civil pública contra um banco. O processo buscava a proibição da concessão de crédito a clientes com nomes no cadastro de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas às de escravo.

[União é responsável por salário de gestante afastada durante epidemia](#)

Consultor Jurídico - 06/02/2023

As Leis 14.151/2021 e 14.311/2022, que disciplinam o trabalho durante a emergência de saúde para a epidemia de Covid-19, deixaram de abordar os casos em que o trabalho remoto durante a gravidez não é possível devido às atividades desenvolvidas pela empregada. Por isso, a desembargadora federal Luciane Amaral Corrêa Münch revogou sentença que negava o reconhecimento do direito de um contribuinte de enquadrar como salário-maternidade os valores pagos às trabalhadoras gestantes afastadas por força da Lei 14.151/21 (alterada pela Lei 14.311/2022).

[Empregado será indenizado por acidente em atividade diferente da sua](#)

Migalhas - 06/02/2023

Empresa deverá indenizar, por danos morais e estéticos, empregado que se acidentou ao realizar atividade para a qual não estava capacitado. Decisão é da juíza do Trabalho Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker, da 32ª vara de Belo Horizonte. Para a magistrada, a segurança da atividade era responsabilidade de todos os envolvidos, inclusive do laminador que solicitou o auxílio do empregado. O trabalhador ajuizou ação alegando que foi contratado por loja de colchões, na função de auxiliar de produção, e que sofreu típico acidente de trabalho, em que houve um corte profundo na mão esquerda, o que lhe causou sequelas e resultou em danos materiais, morais e estéticos.

[TRT-5: Empregada será indenizada por receber salário com atraso](#)

Migalhas - 06/02/2023

Trabalhadora que frequentemente recebia salário com atraso deverá ser indenizada por dano moral. A decisão é da 2ª turma do TRT da 5ª região, que determinou que o ISDF - Instituto de Saúde e Direitos da Família indenize uma enfermeira no valor de R\$ 3 mil. Os desembargadores integrantes da turma entenderam que os atrasos reiterados no vencimento geraram transtornos na vida da empregada e violaram sua honra e dignidade. Ainda cabe recurso da decisão.

[Receita Federal já começou a autuar empresas por inconsistências no envio dos dados do eSocial](#)

Revista Proteção - 10/02/2023

Pouco mais de um ano após iniciar a obrigatoriedade do envio dos eventos de SST ao eSocial, a inconsistência no envio dos dados já tem gerado autuações para algumas empresas. Isso porque, depois de notificar 6.150 companhias de todo o país para regularizarem espontaneamente o recolhimento da contribuição adicional ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), a Receita Federal está intensificando nos últimos meses as fiscalizações e realizando autuações principalmente nos setores de alimentos, automotivo, construção civil e de eletrodomésticos.

[Informalidade e pobreza trabalhista pesam sobre os mercados de trabalho na América Latina e no Caribe](#)

Organização Internacional do Trabalho - 07/02/2023

A região da América Latina e Caribe enfrenta um mercado de trabalho “altamente complexo e incerto” em 2023 por causa de uma conjunção de múltiplas crises que impactam os mercados de trabalho e tornam necessária a aplicação de políticas para a criação de empregos formais, afirmou hoje o Escritório Regional da OIT ao apresentar a nova edição de seu relatório Panorama Laboral. “Neste momento é urgente implementar e fortalecer diferentes tipos de políticas que contribuam para a criação de emprego formal e a manutenção da renda do trabalho”, destacou a diretora Regional a.i. da OIT para a América Latina e o Caribe, Claudia Coenjaerts, ao apresentar a análise sobre a situação do emprego, elaborada anualmente há 30 anos.

Atos Normativos

[PORTARIA MTE N° 217, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023](#) (DOU de 06/02/2023 Seção I Pág. 83) - Suspende temporariamente as decisões em processos de requerimento de registro sindical. (Processo nº 19964.101529/2023-84);

[SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023](#) (DOU de 08/02/2023 Seção I Pág. 51) - Base de Cálculo. Conceito de Receita Bruta. Valores Recebidos Por Doação;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2023](#) (DOU de 08/02/2023 Seção I Pág. 51) - Contribuição Social Previdenciária. Retenção. Empreitada Total. Ente Público. Autarquia. Construção Civil. Serviço. Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Energia Solar. Não Incidência;

[DECRETO N° 11.411, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023](#) (DOU de 09/02/2023 Seção I Pág. 03) - Regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata o art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2023](#) (DOU de 9/02/2023 Seção I Pág.20) - Contribuição Previdenciária a Cargo do Empregador Sobre o Salário-Maternidade. Não Incidência. Tema decidido pelo Supremo Tribunal Federal em Sede de Repercussão Geral;

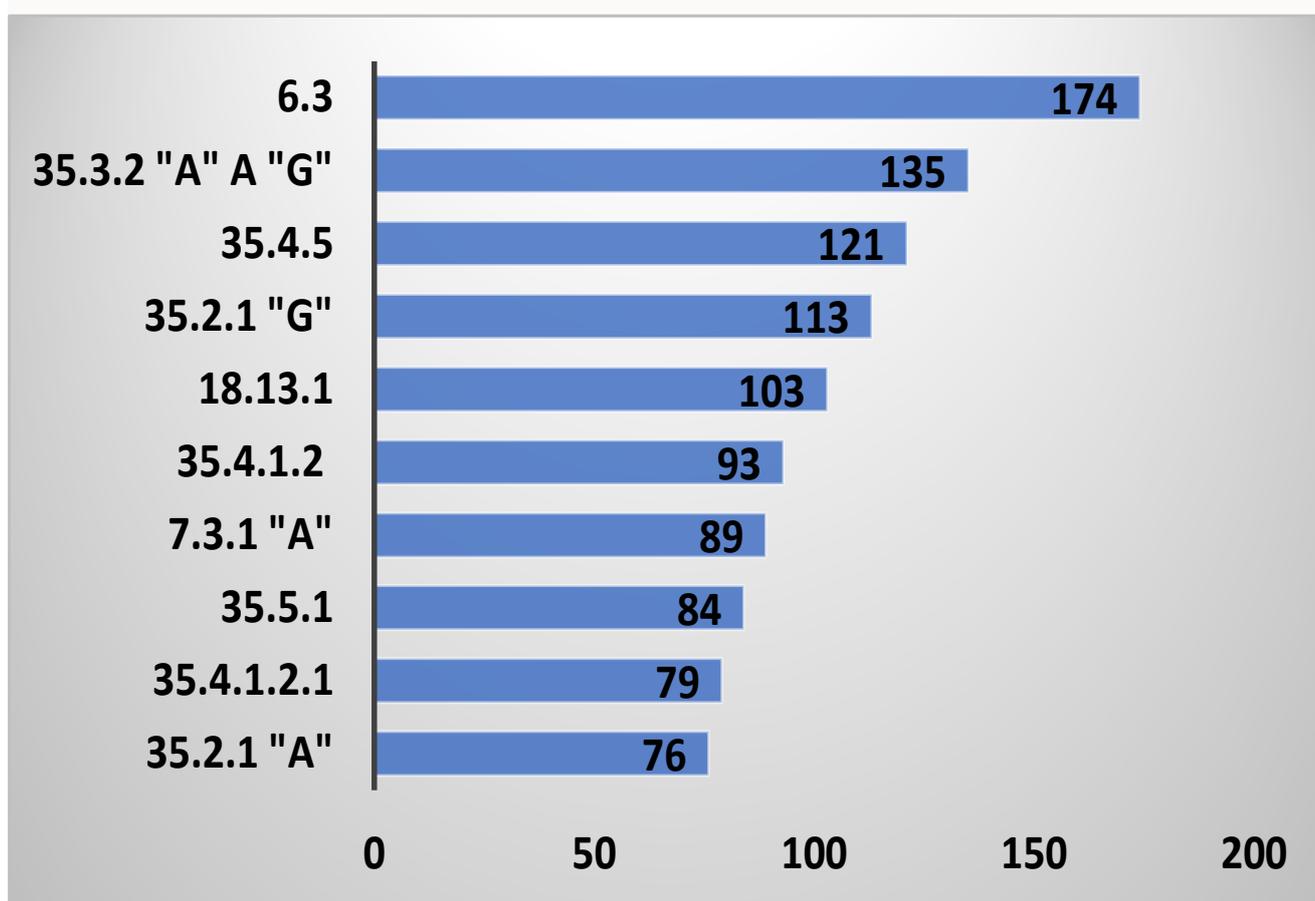
[SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 6.001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#) (DOU de 09/02/2023 Seção I Pág. 25) - Isenção. Associação Civil Sem Fins Lucrativos. Receitas derivadas das atividades próprias. Caráter Contraprestacional. Finalidade precípua da entidade;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 6.002, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023](#) (DOU de 09/02/2023

Seção I Pág. 25) - Lei Nº 14.151, de 2021. Pandemia provocada pelo Coronavírus Sars-cov-2. Afastamento da Empregada Gestante do Serviço. Remuneração. Benefício Previdenciário Inexistente. Ausência de Previsão Legal;

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/nov):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTE

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

35.2.1 Cabe ao empregador:
g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:
a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Con-

trole Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;

b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

7.3.1 Compete ao empregador:
a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR).

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

35.2.1 Cabe ao empregador:
a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

OBS.: Informamos que as codificações utilizadas pelo Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTE, nem sempre consideram as versões atuais das Normas Regulamentadoras, podendo indicar itens contidos em versões anteriores das normas de segurança e saúde no trabalho.

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula